

## **ELEIÇÕES 2010 - À CONSIDERAÇÃO DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO E INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS**

### **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA?**

*Guaracy da Silva Freitas*

Chamou-me a atenção a notícia que o Ministério Público de MG vai investigar os gastos com os carros oficiais de vários prefeitos mineiros que participaram do ato político em BH em apoio ao presidenciável José Serra (Correio Braziliense, 15/10/2010).

E a participação do Presidente da República em comícios e reuniões políticas em favor da candidata Dilma Roussef, com gastos públicos (transporte aéreo oficial, hospedagem, alimentação, transporte terrestre)?

Aliás, o ilustre jornalista Fernando de Barros Silva escreveu: “Lula praticamente transformou a Presidência num comitê de campanha”. (Folha SP, 16/10/2010). A mesma Folha de SP, em 6/10/2010 enfatizou: “Lula no Palácio da Alvorada, cercado de governadores e senadores aliados eleitos, após a reunião que redefiniu estratégia para a campanha de Dilma.”

Pois bem, casou-me perplexidade essa manifestação do MP/MG, porque o Sr. Presidente da República reuniu em ato político os governadores e senadores eleitos da base aliada para pedir o engajamento em apoio à presidenciável Dilma, mas o Ministério Público Federal não tomou qualquer medida contra esses gastos públicos. E o princípio da moralidade administrativa, inscrita no Art. 37 da Constituição (?). E as atribuições constitucionais do Presidente

da República de “exercer, com o auxílio dos ministros de Estado, a direção superior da administração federal” (Art. 84, II, CF)?

Por fim, o crime de responsabilidade do Presidente da República diante desses atos políticos partidários, que não têm nada a haver com administração do país, violando a regra constitucional da probidade na administração (Art. 85, V, CF)?

**Advogado, membro efetivo IAB e IADF, Conselheiro Federal da OAB de 1985/2010.**

**\* O texto publicado não reflete necessariamente o posicionamento do IAB**